

<u>LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84</u> <u>DO REGIMENTO INTERNO</u>

Cópia extraída de fls. 10/11 do processo (PROJETO DE LEI Nº 81/16) (VEREADOR AURÉLIO NOMURA – PSDB)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo a Semana Municipal de Conscientização dos Direitos da Criança e do Adolescente Atendimento Pedagógico em Hospitais, **Ambulatórios** е Domicílios, е dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica inserido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

"quarta semana de maio: Semana Municipal de Conscientização dos Direitos da Criança e do Adolescente ao Atendimento Pedagógico em Hospitais, Ambulatórios e Domicílios." (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 03 de agosto de 2016.

ANTONIO DONATO Presidente

ARS/rnb